



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/80
=====

SÚMULA : Dispõe sobre cancelamento de Alvará de Licença de estabelecimento comercial .

VICENTE MÜCKE JUNIOR, Prefeito Municipal / de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando :

1º - A inexistência da Licença para funcionamento , expedida pela autoridade Sanitária local, necessária conforme disposto no / Art. nº 161, da Lei 601/76 ;

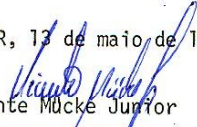
2º - A mudança de local do estabelecimento comercial , sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal, em desobediência ao disposto no Art. 163, da Lei nº 601/76,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica cancelado o ALVARÁ DE LICENÇA, de nº 061/78, expedido em 01 de agosto de 1978, a favor da firma ANTONIO PEDROZO DA SILVA E FILHO LTDA, concedido para exploração do ramo de "comércio de bebidas , refrigerantes e bar ".

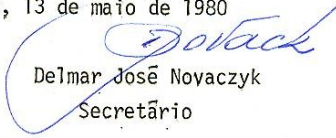
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de maio de 1980


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 13 de maio de 1980


Delmar José Noyaczyk
Secretário